



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – PRAC
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO POPULAR - COEP

**EDITAL INTERNO PRAC/COEP Nº. 01/2014 - SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS PARA
O EDITAL PROEXT 2014 – MEC/SESU**

PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Visando aprimorar os processos institucionais de avaliação interna das propostas submetidas ao PROEXT 2014, bem como ampliar o tempo para elaboração das mesmas, a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – PRAC, através da Coordenação de Educação Popular - COEP, em substituição a Chamada Pública do dia 07/02/2014, vem divulgar o presente Edital Interno de Pré-Seleção do PROEXT 2014. O presente instrumento tem base nos itens 2.5, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9, 2.10, 2.21, 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3, 6.2 e 6.2.1 do EDITAL PROEXT 2014–MEC/SESU, que dispõem sobre a necessidade e os critérios para seleção interna das propostas que serão encaminhadas via Sigproj, à SESu/MEC, convida os docentes dessa Universidade Pública Federal a apresentarem propostas de desenvolvimento de programas ou projetos no âmbito da extensão universitária, de acordo com o estabelecido no presente instrumento e que atendam ao referido Edital.

1 – OBJETIVO

Proceder à seleção interna das propostas de desenvolvimento de programas e projetos de extensão universitária, com ênfase na formação crítica de estudantes e no compromisso social da UFPB, especialmente com os grupos sociais populares, nas suas mais diversas dimensões, visando aprofundar ações educativas e iniciativas de produção de conhecimentos que venham fortalecer o desenvolvimento da extensão no âmbito da UFPB, especialmente na interface com políticas públicas promotoras de cidadania, autonomia, equidade, diversidade e justiça social.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 As propostas deverão necessariamente apresentar programas ou projetos afins com as atuais políticas públicas, em especial com as políticas sociais.

2.2 As propostas de programas ou projetos devem:

2.2.1 obedecer às diretrizes de natureza acadêmica relacionadas às realidades social, ambiental e econômica do Brasil, e, mais especificamente, do Estado da Paraíba.

2.2.2 contemplar atividades estudantis de extensão que deverão obrigatoriamente estar vinculadas a um curso específico, ser acompanhadas por pelo menos um professor coordenador, contar créditos e constar de seu currículo.

2.2.3 demonstrar a vinculação das atividades de extensão com o Projeto Pedagógico do Curso – PPC e com o Plano de Desenvolvimento da Instituição – PDI. Caso não seja comprovada esta vinculação, a proposta obterá, no máximo, 90%

(noventa por cento) da pontuação conforme previsto nos itens 2.12, 3.1.6; 3.1.7; 9.6, 9.7 e 9.8 (quesito 4 da Tabela de Pontuação) do Edital PROXET 2014-MEC/SESu.

2.2.4 A coordenação da equipe executora deverá estar a cargo de um docente, com título de Doutor ou Mestre, pertencente ao quadro efetivo da UFPB, e que deverá obrigatoriamente ter o seu Currículo Lattes preenchido e atualizado.

2.3 O docente poderá coordenar somente uma proposta, não estando impedido de participar de outras propostas como membro da equipe.

2.4 As equipes responsáveis pelo desenvolvimento dos programas e projetos deverão ter na sua composição necessariamente professores e somente estudantes de graduação da UFPB.

2.5 Todos os programas de projetos concorrentes deverão cumprir os procedimentos acadêmicos da UFPB, sendo devidamente aprovados nas instâncias competentes (departamentos aos quais os docentes coordenadores estejam vinculados).

2.6 Todas as propostas deverão encaminhar declaração do município, órgão ou comunidade atendida que comprove interesse nas ações propostas.

3 – ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas devem ser elaboradas seguindo as orientações dos itens 3 e 4 do Edital PROEXT 2014/MEC-SESu.

3.2 As propostas que comprovadamente tiverem as atividades de extensão previstas no PPC, com créditos e avaliação previsto no currículo, receberão pontuação extra, conforme estabelecido nos itens 9.6 e 9.8 – quesito 4 do referido Edital.

3.3 Os Coordenadores das propostas devem preencher o formulário de proposta, disponível no site <http://sigproj.mec.gov.br>

3.4 Após a análise e seleção das propostas, com vistas ao cumprimento do item 2.5, 2.5.1, 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.2 do Edital PROEXT 2014/MEC-SESu, a PRAC emitirá declaração de aprovação das propostas selecionadas cuja cópia eletrônica, em formato PDF, deverá ser anexada e enviada via Sigproj, juntamente com os demais documentos solicitados pelo Edital PROEXT 2014/MEC-SESu.

3.5 É vedada a apresentação de propostas que não cumpram os procedimentos estabelecidos no Edital PROEXT 2014/MEC-SESu.

4 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO INTERNA

4.1 O Pró-Reitor da PRAC, por meio da Coordenação de Educação Popular-COEP, designará um Comitê Avaliador formado por Bancas Examinadoras, as quais procederão com a seleção interna das propostas considerando os seguintes critérios:

4.1.1 Cumprimento integral e irrestrito às exigências do Edital PROEXT 2014/MEC-SESu, prioritariamente aos quesitos de Condição de Participação, Atendimento ao Tema e Adequação Orçamentária (itens de caráter eliminatório) e dos demais quesitos do item 9.8 da Tabela de Pontuação, seguindo critério de pontuação do item 9.9 (ver cópia do formulário de avaliação das propostas em anexo a este edital).

4.1.2 A coerência teórico-metodológica, o conteúdo teórico das propostas, a viabilidade de sua aplicação prática, a capacidade de efetivar e aprimorar o compromisso social da UFPB, bem como a qualidade técnica quanto ao planejamento orçamentário.

4.2. Para efeito de pré-seleção interna, conforme recomendado no Edital PROEXT 2014, Item 10, serão consideradas pré-aprovadas as propostas que obtiverem o mínimo de 50% da avaliação, bem como atenderem aos itens eliminatórios.

4.3. A classificação respeitará o limite do número de propostas enviadas por IES estabelecido no Edital PROEXT 2014, sendo contempladas, em cada linha, aquelas que, neste limite, obtiverem melhor escore (em pontos obtidos) em ordem decrescente.

4.4. Em caso de empate na pré-avaliação, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes quesitos, obedecida a ordem de prioridade estabelecida:

4.4.1. Previsão no projeto pedagógico do curso;

4.4.2. Natureza acadêmica

4.4.3. Relação com a sociedade

4.4.4. Contexto e justificativa da proposta

4.4.5. Clareza de objetivos e metas.

4.5. A pontuação da proposta (P) será o resultado da soma das notas atribuídas pelo CTM multiplicada pelos respectivos pesos, conforme a seguinte fórmula (Item 9 do Edital Proext 2014):

$P = \sum (a \cdot p)$, onde:

P = pontuação final da proposta;

a = nota do quesito;

p = peso do quesito.

5 – DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO

5.1 A seleção interna será realizada por um Comitê de Avaliação, constituído por Professores e Técnicos-Administrativos com ampla e reconhecida experiência no Campo da Extensão Universitária, a ser designado pelo Pró-Reitor da PRAC, sendo responsável pela coordenação dos trabalhos o Coordenador da COEP/PRAC.

5.2 Os Professores e Técnicos-Administrativos que tiverem propostas submetidas não poderão estar em Bancas Examinadoras **da mesma linha** na qual estarão concorrendo.

6 – PRAZOS

6.1 Ficam estabelecidas as seguintes datas limites para a execução da seleção interna:

6.1.1 Concluir o preenchimento na plataforma Sigproj, sem finalizar sua submissão, salvar cópia desta em PDF e enviar ao email coep@prac.ufpb.br : **até as 23 horas e 59 minutos do dia 03 de março de 2013.**

6.1.2 Avaliação com vistas à pré-seleção das propostas, **entre 04 e 10 de março de 2013.**

6.1.3 Divulgação do resultado da pré-seleção, **dia 11/03/2013.**

6.1.4 Encontro com os coordenadores das propostas pré-aprovadas com vista a orientações para submissão ao MEC-SESu, **dia 12/03/2013, às 14h00s** no Auditório da PRAC.

6.1.5 Prazo para realização de aprimoramentos nas propostas pré-selecionadas, **entre 13 e 17 de março de 2013.**

6.1.6 Entrega das certidões de aprovação emitidas pelo Pró-Reitor de Extensão e pela Reitora, **18 a 20/03/2013.**

6.1.7 Os proponentes deverão finalizar o processo de envio via Sigproj, submetendo ao MEC as propostas aprovadas pela PRAC com as referidas certidões devidamente assinadas: **até 21/03/2013.**

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão analisados pelo Comitê de Avaliação e pela COEP/PRAC, e decididos com base no Edital PROEXT 2014/MEC-SESu.

João pessoa – PB, 19 de fevereiro de 2013.

Prof. Dailton Alencar Lucas de Lacerda

COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO POPULAR - COEP

Prof. Orlando Villar

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - PRAC

ANEXO 1

FORMULÁRIO QUE SERÁ UTILIZADO PELA BANCA DE 3 AVALIADORES POR LINHA PARA PRÉ-SELEÇÃO INTERNA DA UFPB

*Obrigatório

Quesito 1. Condições de participação *

Pré-requisitos eliminatórios, de acordo com o Edital Proext 2014.

- ☐ Apresenta programas ou projetos afins com as atuais políticas públicas, em especial com as políticas sociais, e envolve os estudantes de graduação regularmente matriculados na instituição.
- ☐ As atividades estudantis de extensão estão obrigatoriamente vinculadas a um curso específico, e são acompanhadas por pelo menos um professor, contando créditos e constando de seu currículo.
- ☐ Destinação de recursos de diárias e passagens para os coordenadores participarem de Encontro Nacional do Proext, em Brasília, a ocorrer no segundo semestre de 2014, em data a ser divulgada oportunamente, com o objetivo de fornecer subsídios para o desenvolvimento da política nacional de extensão.
- ☐ A proposta obedece o limite orçamentário de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por projeto e de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por programa.
- ☐ Observa o princípio da economicidade e o custo /benefício de acordo com as ações previstas.
- ☐ É demonstrada a vinculação das atividades de extensão com o Projeto Pedagógico do Curso - PPC e com o Plano de Desenvolvimento da Instituição - PDI.
- ☐ Obedece às diretrizes de natureza acadêmica relacionadas às realidades social, ambiental e econômica do Brasil.
- ☐ Há aproximação com instituições parceiras visando à captação de recursos, à capacitação de pessoal em articulação com projetos desenvolvidos pela universidade e pela sociedade com vistas à futura autonomia das ações.
- ☐ Os coordenadores dos programas e projetos são professores do quadro da instituição proponente.
- ☐ Somente alunos de graduação da instituição proponente são bolsistas.
- ☐ As equipes responsáveis pelo desenvolvimento dos programas e projetos têm na sua composição necessariamente professores e estudantes da graduação da própria instituição.
- ☐ Todos os programas e projetos cumprem os procedimentos acadêmicos da Instituição de Educação Superior, devidamente aprovados nas instâncias competentes (departamento).
- ☐ Apresenta declaração do município, órgão ou comunidade atendida que comprove interesse nas ações propostas.
- ☐ Outro:

Quesito 2. Atendimento ao tema *

Item 4 do Edital Proext 2014. Os programas e projetos deverão concorrer em uma das vinte linhas temáticas e em um dos subtemas abaixo descritos. Os programas que integram mais de uma linha temática deverão ter um coordenador principal que o cadastrará em apenas uma das linhas temáticas.

☐

Sim

☐

Não

☐

Outro:

Quesito 3. Adequação orçamentária *

Respeitados os limites estabelecidos nos itens 2.4 a 2.9, discriminar conforme o modelo disponível em <http://sigproj.mec.gov.br>, os valores da proposta orçamentária. Ademais, apresentação das justificativas, das rubricas e itens contemplados na proposta orçamentária.

☐

Sim

☐

Não

☐

Outro:

Quesito 4. Previsão no Projeto Pedagógico do Curso *

Deverá ser demonstrada a vinculação das atividades de extensão com o Projeto Pedagógico do Curso - PPC e com o Plano de Desenvolvimento da Instituição - PDI. Além disso, as propostas oriundas de instituições que comprovadamente tiverem as atividades de extensão previstas no PPC, com créditos e avaliação previstos no currículo, receberão pontuação extra, conforme estabelecido nos itens 9.6 e 9.8.

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐**Quesito 5. Natureza acadêmica. ***

Cumprimento ao preceito de indissociabilidade entre ensino, extensão e pesquisa, caracterizada pela integração da ação desenvolvida à formação técnica e cidadã do estudante e pela produção e difusão de novos conhecimentos e novas metodologias, de modo a configurar a natureza extensionista da proposta.

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐**Quesito 5. Natureza acadêmica. ***

Interdisciplinaridade, interinstitucionalidade, interprofissionalidade.

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐**Quesito 5. Natureza acadêmica. ***

Impacto na formação do estudante - técnico-científica, pessoal e social, dentro de projeto didático-pedagógico que facilite a flexibilização e a integralização curricular, com atribuição de créditos acadêmicos, sob orientação docente/tutoria e avaliação.

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
										

Quesito 5. Natureza acadêmica. *

Geração de produtos ou processos como publicações, monografias, dissertações, teses, abertura de novas linhas de extensão, ensino e pesquisa.

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
										

Quesito 5. Natureza acadêmica. *

Integração com o ensino de graduação.

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
										

Quesito 5. Natureza acadêmica. *

Deverá ser demonstrada a vinculação das atividades de extensão com o Projeto Pedagógico do Curso - PPC e com o Plano de Desenvolvimento da Instituição - PDI.

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
										

Quesito 5. Natureza acadêmica. *

As propostas oriundas de instituições que comprovadamente tiverem as atividades de extensão previstas no PPC, com créditos e avaliação previstos no currículo, receberão pontuação extra, conforme estabelecido nos itens 9.6 e 9.8 do Edital.

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
										

Quesito 6. Relação com a sociedade. *

Impacto social, pela ação de superação dos problemas sociais, contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimento e à ampliação de oportunidades educacionais, facilitando o acesso ao processo de formação e de qualificação.

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
										

Quesito 6. Relação com a sociedade. *

Relação multilateral com os outros setores da sociedade, pela interação do conhecimento e experiência acumulados na academia com o saber popular e pela articulação com organizações de outros setores da sociedade, com vistas ao desenvolvimento de sistemas de parcerias interinstitucionais.

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
										

	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Quesito 6. Relação com a sociedade. * Contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento regional e nacional.										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Quesito 6. Relação com a sociedade. * Atendimento à comunidade ou setor, com vistas à futura autonomia das ações.										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Quesito 7. Caracterização e justificativa da proposta. * Explicitação detalhada dos fundamentos teóricos que a orientaram, bem como caracterização e justificativa;										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Quesito 8. Clareza de objetivos e metas. *										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Quesito 9. Adequação e qualidade da metodologia. * Explicitação dos procedimentos metodológicos. Atenção à valorização e incorporação de metodologias ativas e participativas, que enalteçam o respeito ao saber popular, o diálogo e a construção compartilhada do conhecimento.										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Quesito 10. Caracterização do público alvo * Indicação do público-alvo e do número estimado de pessoas envolvidas. Valorizar a precisão no detalhamento e especificação do público-alvo, bem como enaltecer propostas que potencializem como sujeitos aqueles atores sociais de grupos e setores cujas situações sócio-econômicas encontram-se em situação mais vulnerável.										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Quesito 11. Viabilidade do cronograma de execução. * Precisão e detalhamento coerente das ações no cronograma de execução.										

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Nota	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐

Quesito 12. Acompanhamento e avaliação. *

Descrição do processo de acompanhamento e avaliação, com a explicitação dos indicadores e da sistemática de avaliação. Descrição do processo de acompanhamento e avaliação dos estudantes (as equipes responsáveis pelo desenvolvimento dos programas e projetos deverão ser compostas por professor e estudantes de graduação da própria instituição). Ademais, valorizar a incorporação de metodologias ativas e participativas de avaliação das ações, onde se potencialize a escuta das avaliações, sugestões e encaminhamentos construídos com o público participante.

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Nota	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐

Quesito 13. Qualificação da equipe executora. *

A coordenação da equipe executora deverá estar a cargo de um docente, com o título de Doutor ou Mestre, pertencente ao quadro efetivo da instituição proponente, e que deverá obrigatoriamente ter o seu Currículo Lattes preenchido e atualizado. Ademais, o docente poderá coordenar somente uma proposta, não estando impedido de participar de outras propostas como membro da equipe. Valorizar a experiência curricular pregressa de docentes, técnicos e estudantes em experiências extensionistas, bem como publicações acadêmicas e participação em eventos.

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Nota	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐

Quesito 14. Adequação da infraestrutura. *

Detalhamento da infraestrutura existente e da infraestrutura a ser adquirida para a execução da proposta. Respeitados os limites estabelecidos nos itens 2.4 a 2.9, discriminar conforme o modelo disponível em <http://sigproj.mec.gov.br>, os valores da proposta orçamentária. Apresentação das justificativas, das rubricas e itens contemplados na proposta orçamentária.

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Nota	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐

Enviar